DECRETO Nº. 13.157/2019

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a ocorrência de erro meramente material em publicações levadas a efeito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consistente na publicação de dois decretos distintos, cada qual tratando de um tema específico, porém com o mesmo número;

Considerando a óbvia necessidade de se manter uma seqüência numérica para os Decretos emitidos pela Chefia do Executivo;

Considerando a integridade do texto e das disposições lançadas no decreto subseqüente, datado de 15 de fevereiro de 2019, ora ratificadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2019:

- I – 04/03/2019 (segunda-feira de carnaval)
- II – 05/03/2019 (terça-feira de carnaval)
- III- 06/03/2019 (quarta-feira de cinzas)
- IV-18/04/2019(quinta-feira anterior ao feriado da Paixão de Cristo)
- V- 21/06/2019 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi)
- VI- 28/10/2019 (Dia do Servidor Público)
- VII- 24/12/2019 (véspera de Natal)
- VIII- 31/12/2019(véspera do feriado de Confraternização Universal)

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município